

527

Lei nº 01/73, de 21 de fevereiro de 1973

Autoriza a compra de material cirúrgico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir de firmas especializadas, o seguinte material cirúrgico-odontológico:

1 (hum) compressor Atlante Odontorama;
1 (hum) autordação "Brocarete".

Art. 2º: Para fazer face ao pagamento do material acima relacionado, o Poder Executivo Municipal, poderá dispende até a importância de Cr\$ 3.100,00 (Três mil e cem cruzeiros).

Art. 3º: O Poder Executivo Municipal poderá, ainda, mediante Decreto Administrativo, anular a seguinte dotação orçamentária, no corrente exercício de 1973: 4.1.1.0-61 - "Construção de um Playground" de Cr\$ 3.100,00.

Art. 4º: O material adquirido nos termos da presente Lei, deverá ser instalado no Grupo Escolar "Interventor Filio de Carvalho", desta cidade, ficando sob a guarda e responsabilidade da Diretora do referido estabelecimento, devendo ser devolvido a Prefeitura Municipal desde que não esteja preenchendo a sua finalidade.

Art. 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de fevereiro de 1973

Manoel Sacerote de Oliveira Prefeito Municipal

~~Odilene de Jesus~~

Of. Administrativo